



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.083

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut.Ativ. Gestão do SUS	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(528) 100.000,00
	Fonte de Recurso-01	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ. do CEM	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(577) 200.000,00
	Fonte de Recurso-01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2.185	Manut.Ativ.da Saúde da família	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(893) 100.000,00
	Fonte de Recurso-01	
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde	
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut.Ativ.Vigil.Epidemiológica	
3.3.90.39	OutrosServ.deTerceiros-PessoaJurídica-Aplic.Direta	(910) 200.000,00
	Fonte de Recurso-01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de fevereiro de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8083
FOI PUBLICADA(O) em 11 / 03 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)